



**LEI MUNICIPAL Nº 625/2018**

**De 18 de Outubro de 2018**

*“Dispõe sobre a inclusão do inciso V e Parágrafo Segundo e altera o Parágrafo Único para Parágrafo Primeiro no Artigo 3º, e inclui o Parágrafo Único no Artigo 6º da Lei 588 de 15 de Setembro de 2017, e dá outras providências.”*

**LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei Municipal 588 de 15 de Setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º – A Prefeitura Municipal de Quadra, através da Secretaria Municipal de Obras, prestará os seguintes serviços:**

[...]

**V – Abertura de vala ou cova para enterro de animais.”**

[...]

**Parágrafo Primeiro – O Pedido de natureza urgente, assim entendido por análise da Secretaria de Obras, será realizado em caráter prioritário.**

**Parágrafo Segundo - A realização do serviço de que trata o inciso V deste artigo ficará condicionada a visita prévia de funcionário do Departamento Ambiental deste Município.”**

**Art. 2º** - O art. 6º da Lei Municipal 588 de 15 de Setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:



**“Art. 6º - Será realizado o serviço, em caráter discricionário e fundamentado pela Administração, após ser cumprida algumas exigências:**

[...]

**Parágrafo Único – Ficam isentos do pagamento de tarifa/preço de que tratam o inciso IV deste artigo os serviços relativos a enterro de animais tratados no inciso V, Artigo 3º desta Lei.”**

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra, 18 de Outubro de 2018.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Afixado no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para a publicação na imprensa, na forma da Lei.